



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 30 de junho de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 331/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Marilândia, para o período de 2026 a 2036**, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância, instrumento de planejamento de longo prazo voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos de idade, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

A proposta estabelece diretrizes, objetivos e ações integradas entre as diversas secretarias municipais, conselhos e sociedade civil, fortalecendo a atuação intersetorial das políticas públicas destinadas à primeira infância, além de instituir o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do PMPI, responsável pelo acompanhamento, avaliação e atualização das metas e ações previstas.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento integral das crianças marilandenses e para o fortalecimento das políticas públicas municipais, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal